

MENSAGEM N.º 356, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Encaminha Emenda ao Projeto de Lei que menciona.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com as manifestações mais cordiais de apreço, dirigimos-nos a insigne presença de Vossa Excelência para submeter, por vosso intermédio, à superior apreciação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, Emenda ao Projeto de Lei nº 16 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e execução do Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.”
2. Esta Emenda atende a diligência protocolada no Poder Executivo de Unaí através do **Processo Administrativo n.º 08185/2020, de 01/06/2020**, para correção de inconsistências constatadas pelos técnicos da Câmara no Anexo de Metas Fiscais e no Anexo de Riscos Fiscais.
3. Diante destas informações, a equipe técnica da Secretaria da Fazenda e Planejamento, realizou análises no novo sistema de planejamento (web) e detectaram que havia necessidade da empresa Sonner realizar ajustes técnicos no Banco de Dados do Sistema de Planejamento. Salienta-se que foram realizados alguns ajustes pela equipe técnica da Secretaria, quanto aos lançamentos e correções nos valores de Receitas e Despesas, entre outros dados relevantes.
4. Foram corrigidos todos lançamentos na base do Sistema relativo aos valores de: Receitas e Despesas, Montante da Dívida Pública, Evolução do Patrimônio Líquido, Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, Receitas e Despesas do RPPS, Projeção Atuarial do RPPS, Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, Anexo de Metas e Prioridades, Anexo de Riscos Fiscais e metodologia e memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal. Estas correções foram necessárias, porque a empresa Sonner nos comunicou, após ter tido o conhecimento da solicitação desta Casa, através da diligência citada, que o sistema ainda não estava totalmente concluído no mês de abril de 2020, momento em que houve a elaboração e o envio do Projeto ao Poder Legislativo.
5. Importante esclarecer que diante desta situação, a empresa Sonner fez diversos ajustes no Banco de Dados do sistema web, em decorrências das solicitações da equipe técnica da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, obedecendo as disposições contidas na 8ª Edição no Manual de Demonstrativos Fiscais- MDF da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

fls. 2 da Mensagem nº 356, de 19/6/2020)

6. Entende-se que os ajustes realizados no sistema até o presente momento, atendem a diligência desta Casa, principalmente no tocante às Metas Fiscais de Resultado Primário e Nominal, Montante da Dívida pública, Anexo de Metas e Prioridades, como também as projeções de Receitas e a Fixação das despesas no período de 2017 a 2023, tanto dados consolidados, quanto separados por entidade.

7. As Receitas e Despesas projetadas e fixadas para o período (2021 a 2023) estão coerentes com a **série histórica realizada** nos Exercícios de 2017, 2018 e 2019, e com a previsão e fixação para 2020. Foram realizados ajustes em todas as entidades, em decorrência dos ajustes realizados pela empresa Sonner no Banco de Dados do Sistema de Planejamento Governamental (**Sistemas Sonner – GRPWeb**).

8. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação desta Casa Legislativa, estas Emenda, julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação deste, nos termos da Lei Orgânica do Município de Unaí e do Regimento Interno Cameral.

9. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 19 de junho de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas
Câmara Municipal de Unaí(MG)